



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 3.297, de 21 de fevereiro de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 64.910,71 (sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 64.910,71 (sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos), referente a saldo do exercício anterior, proveniente de recurso financeiro decorrente, do Convênio 1.03.00.00/6.00.00.00.00/265/2000, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para aquisição de material de construção para a produção de 70 (setenta) unidades habitacionais.

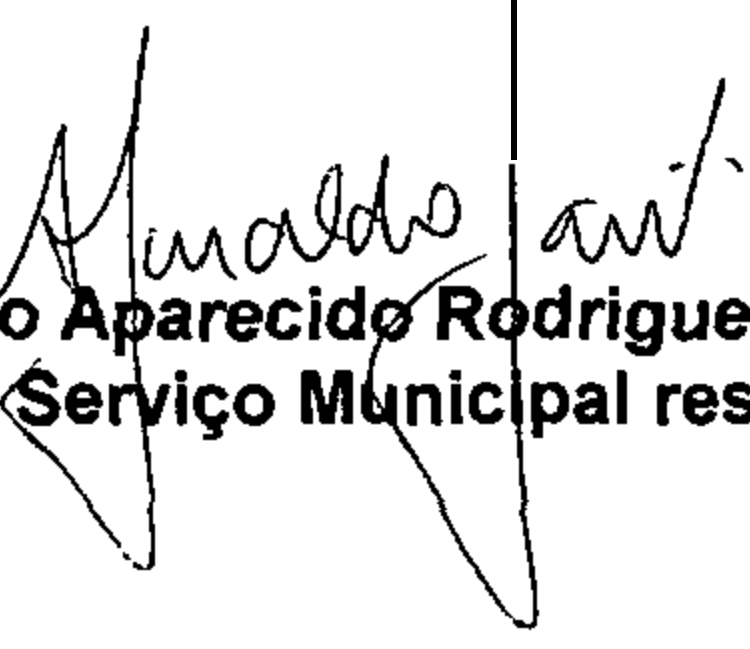
Parágrafo único O valor do presente crédito será coberto com os recursos repassados pela CDHU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 21 de fevereiro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -